



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRAE - DIRETORIA DE POLITICAS DE APOIO ACADEMICO

EDITAL Nº 1919/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRAE - DIRETORIA DE POLITICAS DE APOIO ACADÊMICO

CHAMADA PRAE/UFMG Nº 01/2026 - 3ª EDIÇÃO
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE NATUREZA
CIENTÍFICA ACADÊMICA E PEDAGÓGICA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a “Chamada PRAE 01/2026 - 3ª Edição de Apoio Financeiro para Participação em Eventos de natureza científicas, acadêmicas e pedagógicas”, para solicitação e concessão de auxílio financeiro à participação de estudantes de graduação regularmente matriculados/as/es e frequentes em cursos de graduação da UFMG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A “Chamada PRAE 01/2026 - 3ª Edição” tem o objetivo de contribuir para a ampliação de experiências de participação em eventos de natureza científica, acadêmica e pedagógicas.

1.2 Esta Chamada visa fomentar a Política de Permanência de Estudantes na UFMG, primordialmente, daqueles/as sujeitos das ações afirmativas.

1.3 Os auxílios financeiros de que tratam esta Chamada são voltados para o pagamento de despesas relacionadas ao **transporte, alimentação, hospedagem, material para apresentação de trabalhos e pagamento de inscrições**.

1.3.1 Os recursos distribuídos por esta Chamada não contemplam aquisição de bens permanentes como barracas, colchonetes, malas, entre outros.

1.3.2 Para eventos sediados em Belo Horizonte, o recurso a ser repassado à/ao estudante contemplada/o se limitará ao custeio da taxa de inscrição, dentro dos limites estabelecidos por esta Chamada.

1.4 Esta Chamada está voltada exclusivamente à solicitação de estudantes de graduação regularmente matriculados/as/es, frequentes e cursando a graduação presencial na UFMG e com previsão de

formatura posterior a 2026/2.

1.5 As modalidades desta Chamada **não** contemplam participação em atividades em modo virtual, bem como atividades de pesquisa, extensão, ensino e outras realizadas nos espaços da UFMG.

1.6 Esta chamada contempla a participação em eventos científicos, acadêmicos e pedagógicos a serem realizados **exclusivamente** entre 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026.

2. DAS MODALIDADES DO PROGRAMA

2.1 Modalidade I - Participação em Eventos Científicos, Acadêmicos e Pedagógicos: destinada a apoiar estudantes individualmente na condição de participantes ouvintes, autoras/es ou co-autoras/es de trabalhos aprovados para apresentação em eventos acadêmicos e científicos, como congressos, simpósios, seminários, encontros, entre outros.

2.2. Modalidade II - Participação em Atividades Acadêmicas e Pedagógicas: destinada a apoiar estudantes individualmente na condição de participantes de atividades acadêmicas voltadas para a formação do profissional e complementação do currículo do aluno, como palestras, mesas redondas, cursos, oficinas, entre outras.

2.3 Os recursos advindos desta Chamada **não** podem ser destinados ao pagamento de filiação a associações e/ou taxas correlatas.

3. DA FORMA DO SUPORTE FINANCEIRO

3.1 O recurso aprovado será disponibilizado pela PRAE-UFMG ao Setor Financeiro da Fundação Mendes Pimentel (FUMP) que efetuará o pagamento na conta-corrente do estudante, que deve ser, necessariamente, do Banco do Brasil ou Santander.

3.2 O recurso disponível para a realização desta Chamada será distribuído às/aos estudantes que tiverem seus pedidos aprovados, com o limite de até R\$ 500,00.

3.3 O suporte financeiro será concedido proporcionalmente às despesas descritas no ato da solicitação e ao limite orçamentário total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a essa chamada.

4. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS PROJETOS

4.1 Em cada uma das modalidades previstas nesta Chamada PRAE, os auxílios financeiros serão distribuídos considerando-se os seguintes critérios:

4.1.1 Serão reservados ao menos 50% (cinquenta por cento) dos auxílios financeiros para propostas apresentadas por estudantes sujeitos/as/es das Políticas de Reservas de Vagas na UFMG.

4.1.2 Serão reservados até 50% (cinquenta por cento) dos auxílios financeiros para propostas apresentadas por estudantes, não sujeitos/as das Políticas de Reservas de Vagas na UFMG.

4.2 Caso os recursos disponíveis não sejam suficientes para contemplar todas as solicitações, serão aplicados os seguintes critérios de classificação, que podem ser aplicados cumulativamente:

4.2.1 Nível de classificação na política de assistência estudantil conforme estudo socioeconômico da FUMP (ordem crescente);

4.2.2 Ingresso por modalidade de reserva de vagas;

4.2.3 Apresentação de trabalho comprovadamente aprovado no ato da inscrição (oral ou pôster);

4.2.4 Fontes financiadoras diversas (prioridade para propostas sem financiamento ou com fontes insuficientes).

4.2.5 Distância do local do evento em relação a Belo Horizonte (maior distância);

5. PERÍODO E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 O período de vigência desta Chamada é de 1º de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

5.2 A inscrição deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link: <https://questionarios.ufmg.br/index.php/173859?lang=pt-BR>

5.3 O formulário para solicitação estará disponível das 0h01min do dia 19 de agosto, até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 26 de agosto de 2026.

5.4 Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

5.5 Solicitantes serão contemplados/as/es pelo suporte financeiro no máximo 1 (uma) vez a cada dois semestres.

5.6 Para concessão do suporte financeiro é necessário que os eventos correspondentes ocorram entre o dia **1º de setembro e 31 de dezembro de 2026**.

5.7 Esta Chamada **não** versa sobre reembolsos de despesas de eventos realizados anteriormente à divulgação do resultado final.

5.8 É de responsabilidade da pessoa interessada entrar em contato com a PRAE, em tempo hábil, via e-mail (dir-apoioprojetosdeestudantes@prae.ufmg.br), para obter informações ou esclarecimentos.

5.9 Todas as informações sobre a seleção encontram-se nesta Chamada. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da PRAE não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para realização da solicitação.

6. DESCLASSIFICAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 Serão **indeferidas** as solicitações:

6.1.1 Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 12;

6.1.2 Encaminhadas por outro meio que não seja o do Formulário Eletrônico indicado;

6.1.3 Para eventos que ocorram em datas anteriores ao dia 1º de setembro de 2026;

6.1.4 Para eventos que ocorram em datas posteriores à 31 de dezembro de 2026;

6.1.5 Para eventos diferentes dos especificados no item 2.1.1 e 2.1.2 deste edital;

6.1.6 Com a documentação incompleta, ininteligível ou incongruente no ato da inscrição;

6.2 A avaliação e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão instituída para fins deste Edital que, em consequência, se reserva o direito de desclassificar as propostas que estiverem em desacordo com esta Chamada.

6.3 Serão indeferidas as inscrições de estudantes que estiverem em débito de chamadas anteriores com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE-UFMG) e/ou Fundação Mendes Pimentel (FUMP) em qualquer situação que caracterize pendência na prestação de contas de auxílios, de recursos financeiros ou a não devolução de bens públicos.

7. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2026.

7.2 O resultado desta Chamada PRAE será divulgado na página oficial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (www.ufmg.br/prae) e em suas demais redes sociais.

7.3 O resultado apresentará as seguintes condições das propostas:

7.3.1 Aprovados: solicitações classificadas e contempladas dentro dos recursos orçamentários previstos nessa chamada.

7.3.2 Classificados: solicitações que atingiram a pontuação mínima necessária, no entanto, considerando os limites orçamentários destinados a esta Chamada, não foram contempladas.

7.3.2.1 Após a divulgação do resultado, as solicitações classificadas poderão ser deferidas, caso haja desistência de requisições ou novo aporte de recursos orçamentários para a Chamada. Nesses casos, o deferimento seguirá a ordem decrescente de pontuação das solicitações classificadas.

7.3.2.2 Após a divulgação do resultado final, comunicações quanto à desistência ou impossibilidade de participação no evento deverão ser feitas imediatamente, para que os recursos sejam realocados em tempo hábil.

7.3.3 Desclassificados: solicitações indeferidas a partir dos critérios expostos no item 6 desta Chamada.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O estudante proponente que discordar do resultado terá até **três dias corridos** após a divulgação do resultado para interpor recurso, através do e-mail: dir-apoioprojetosdeestudantes@prae.ufmg.br

8.2 O resultado do recurso será divulgado na página oficial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (www.ufmg.br/prae) até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

9. DADOS BANCÁRIOS

9.1 Os dados bancários a serem informados devem, necessariamente, ser de **titularidade do/a estudante contemplado/a** e estes devem ser correntistas dos **bancos Santander ou Banco do Brasil**.

9.2 Os dados bancários deverão ser informados no momento da submissão no formulário de inscrição.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Estudantes que não participarem do evento para o qual foram contemplados/as deverão devolver os recursos recebidos e justificar a não participação.

10.2 Os/as/es estudantes contemplados/as/es pela Chamada deverão, no prazo máximo de 30

dias após a realização do evento, encaminhar à PRAE os seguintes documentos para prestação de contas:

I) o certificado ou o comprovante de participação presencial na modalidade inscrita emitido pela organização do evento e;

II) comprovante de despesa realizada no local do evento (exemplo: despesa com transporte, hospedagem, alimentação).

10.3 O não envio da prestação de contas no prazo definido nesta chamada caracteriza situação de pendência na prestação de contas, podendo ocasionar processo administrativo para devolução de verbas públicas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A realização desta Chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

11.2 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

12. CRONOGRAMA

. Início: 01 de setembro de 2026

. Final: 31 de dezembro de 2026

Atividade	Período
Inscrições	19 a 26 de agosto
Resultado Preliminar	31 de agosto
Recurso	1º a 3 de setembro
Resultado Final	8 de setembro

Participação em eventos	1º de setembro a 31 de dezembro
Prestação de contas (entrega de certificado e demais comprovantes)	Até 30 dias após a realização da atividade

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026

Profa. Licínia Maria Correa
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Licinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 18/08/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5459300** e o código CRC **DB3DC959**.

ANEXO AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23072.247469/2026-18

SEI nº 5459300